

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA)
EMISSION PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA
PAVEI SECURITIZADORA S/A**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LAW0qoz_oVcg&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07018230977 - BRUNO SILVEIRA PAVEI | 06620778909 - FILIPE SILVEIRA PAVEI

Pelo presente instrumento particular, **PAVEI SECURITIZADORA S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Içara, estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 165, sala 406, bairro Centro, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.823.690/0001-66, com NIRE sob nº 42300053813, doravante denominada **EMISSION** vem, na melhor forma de direito, celebrar este 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA AUTORIZAÇÃO

1. Este Primeiro Aditamento é firmado com base na autorização deliberada através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **EMISSION**, realizada em 03 de março de 2023.
2. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com posterior divulgação conforme inciso 18 da Cláusula III, do Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples.

I - RETIFICAÇÕES

1. Fica alterado na Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o inciso 12 Base de Remuneração, do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, que passam a ter a seguinte redação:

“12. BASE DE REMUNERAÇÃO: As debêntures farão jus à remuneração de 130% (cento e trinta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da **EMISSION** quanto dos **DEBENTURISTAS**, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período. A **EMISSION** pagará “pró-rata temporis” os juros remuneratórios devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa, resgate antecipado ou vencimento antecipado.”

II - RATIFICAÇÕES

1. Ficam ratificadas, nos termos em que encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda), Emissão Privada de Debêntures Simples e não expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.
2. Como não houve subscrita nenhuma debênture antes da retificação da presente escritura, não se fez necessário a realização de Assembleia Geral de Debenturista, aprovando o presente aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 15/03/2023

Arquivamento ED006840001 Protocolo 230886329 de 15/03/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416928939381789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA)
EMIÇÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA
PAVEI SECURITIZADORA S/A**

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples.
2. Estando assim, certas e ajustadas, celebram o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples.

IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples.

E por estarem justos e contratados, assinam em 01 (uma) via, por se tratar de processo eletrônico.

Içara – SC, 03 de março de 2023.

Filipe Silveira Pavei
Diretor Presidente

Bruno Silveira Pavei
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 15/03/2023

Arquivamento ED006840001 Protocolo 230886329 de 15/03/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416928939381789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023



230886329

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVEI SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	230886329 - 15/03/2023
ATO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES
EVENTO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

MATRIZ

NIRE 42300053813
CNPJ 41.823.690/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023
SOB N: ED006840001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06620778909 - FILIPE SILVEIRA PAVEI - Assinado em 15/03/2023 às 11:04:50

Cpf: 07018230977 - BRUNO SILVEIRA PAVEI - Assinado em 15/03/2023 às 11:08:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 15/03/2023

Arquivamento ED006840001 Protocolo 230886329 de 15/03/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416928939381789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023